PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.308/91

DISPÕE SOBRE A NOMEMCLATURA DE RECINTO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salão Nobre da Câmara Municipal passa a denominar-se "Salão Dr. Ezequiel".

Art. 2º - No recinto será colocado em local adequado ' placa de bronze contendo a respectiva nomenclatura e fotografia' do homenageado.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 19 de dezembro de 1.991.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO